

RESOLUÇÃO Nº 17

de 09 de novembro de 1992

"Concede Reajuste Salarial a Tabela de Vencimentos do Pessoal Administrativo da Câmara Municipal, e da providências correlatas"

O VER. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã-Ms.,(Estado de Mato Grosso do Sul) no uso de suas atribuições regimentais e na forma da Lei; FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Camapuã-Ms., APROVOU e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º..

Fica autorizado a Mesa da Câmara Municipal a proceder o reajuste salarial na Tabela de Vencimentos do Pessoal Administrativo da Câmara Municipal, no Índice de 120% (cento e vinte por cento).

Art. 2º..

As despesas decorrentes para aplicação da presente resolução, correrão por conta da Dotação Orçamentaria específica do Orçamento vigente, suplementado, quando necessário.

Art. 3º..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 15 (primeiro) de setembro de 1.992.

Art. 4º..

Revogam-se as disposições em contrario.

Da Câmara Municipal de Camapuã, MS, aos 09 de novembro de 1.992

VER. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDES
PRESIDENTE

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em